



DELIBERAÇÃO N. 4 DE 31 DE JULHO DE 1959.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUIN-
TE

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de cr\$208.966,00 (duzentos e oito mil novecentos e sessenta e seis cruzeiros), para empenho a pagamento de débitos da Municipalidade não processados no exercício de 1958.

Art. 2º - A prestação de contas do crédito ora aberto se fará por ocasião da apresentação das contas do exercício corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, em 31 de julho de 1959.


IRINEU FERREIRA ALVES
-Prefeito Municipal -